

## Questionário republica e laicidade

1 . A Coligação Democrática Unitária (CDU) declara firmemente a sua fidelidade ao regime democrático de Abril e as suas posições de intransigente exigência do cumprimento integral dos princípios reconhecidos na Constituição da República Portuguesa. Um dos princípios subjacentes à acção política da CDU, de entre os mais importantes, consiste na leitura objectiva e linear do texto constitucional por parte dos aparelhos do poder do Estado. As interpretações até aqui subscritas pelo poder dos direitos pessoais dos cidadãos têm sido quase que sistematicamente viciosas e tendentes a beneficiar os poderes estabelecidos, nomeadamente nas áreas do acesso à Saúde, à Justiça, à Informação, e ao nivelamento republicano e laico das liberdades efectivas de consciência, liberdade e culto. De entre os direitos, liberdades e garantias mais violados e falseados ganham relevo os que são constitucionalmente reconhecidos aos trabalhadores e atingem, por ricochete, milhões de outros cidadãos nacionais.

2 . A questão da moralização tributária e do tratamento de excepção reservado à Igreja Católica implica uma reflexão mais profunda sobre a legalidade ou ilegalidade da Concordata firmada entre o estado fascista e o Vaticano, em 1940. A questão da devolução do IVA representa um aspecto parcelar de um quadro de situações, todas elas inconstitucionais e merecedoras de investigação minuciosa e aprofundada, visando esclarecer compromissos secretos, transferências de interesses, negociação de contra-partidas, etc. O IVA é um imposto que nem sequer existia à data da assinatura da Concordata. A devolução daquilo que legalmente nunca existiu revela bem o tipo de relações de favor existentes entre o actual Poder (dito “republicano e laico”) e a Igreja Católica. A lei que fixa esse direito de devolução do IVA devia ser imediatamente revogada, tanto mais que revela as suas verdadeiras intenções ao ampliar a aplicação do benefício aos casos de compra e venda de imóveis, sendo como é a Igreja Católica uma das mais importantes proprietárias de terrenos em Portugal.

3 . Sem dúvida, inclusivamente à face dos projectos que vão sendo conhecidos de despedimentos ou antecipação de reformas no sector público e nas autarquias locais. Pelo menos, não consta que nessa redução de postos de trabalho constem “assistentes religiosos” ilegalmente equiparados a funcionários públicos. Em termos financeiros, seria evidentemente mais justo que os encargos inerentes fossem transferidos para as comunidades religiosas interessadas. Mas tal medida, por si só, não tornaria legal a permanência profissional de sacerdotes de qualquer religião nos quadros assistenciais de instituições vistas como “laicas e republicanas”.

4 . No que se refere à CDU, parte da resposta a esta questão já foi satisfeita no ponto 2 . Mas é nítido que a disposição que beneficia com isenções fiscais *várias* denominações religiosas só tem em mira favorecer *uma* dessas confissões, a Católica Romana. A igreja católica portuguesa, em termos de poder financeiro, fica a anos-luz das outras denominações religiosas do país. E os lucros que a igreja capitalista

arrecada com esta decisão devem ser avaliados mais completamente com auditorias honestas às “parcerias”, entre ONG e IPSS católicas, empresas de *offshore* pertencentes ou participadas pela Igreja, por Ordens e por Fundações confessionais, pelos “Jogos de Sorte” apadrinhados pelas Misericórdias, etc.

5 . A CDU apoia firmemente as disposições contidas na Constituição da República, votadas e aprovadas no Parlamento. São leis da Democracia e, como tal, são leis para se cumprir. A questão das imagens religiosas nas escolas públicas e que permanecem, em muitos casos, representa uma violação grosseira da lei básica. O assunto deveria ficar sob a alçada do Código Penal.